

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

## “CHECKLIST” PARA INSCRIÇÃO EM QUALIFICAÇÃO

Para alunos vinculados à Resolução CoPGr 7215/2016 (ingressantes a partir de 07/06/2016 ou optantes pelo Regulamento)

Prazo para inscrição – 13 meses Mestrado / 25 meses Doutorado / 28 meses Doutorado Direto: verificar data de início da contagem na ficha

Prazo para aprovar a comissão e realizar o exame – 60 dias após a inscrição

Prazo para 2º exame em caso de reprova - 60 dias para se inscrever e 60 dias após a inscrição para realizar

**Requisitos Mínimos - Aluno:** \_\_\_\_\_ **nº USP:** \_\_\_\_\_

	20 créditos concluídos Mestrado ou Doutorado / 38 créditos concluídos Doutorado Direto
	Projeto de pesquisa (PDF) com Introdução – incluindo o problema de pesquisa, o objetivo e a justificativa; Revisão Bibliográfica; Método; Resultados esperados ou preliminares; Cronograma; Referências Bibliográficas – atendendo ABNT, Vancouver, APA ou ISO.
	Formulário de inscrição (PDF) em exame de qualificação e sugestão de comissão examinadora (disponível no menu "Formulários e Modelos" da página da CPG - <a href="http://www.fearp.usp.br/cpg">http://www.fearp.usp.br/cpg</a> )
	3 membros titulares (orientador mais 2) e 2 suplentes
	Membros da comissão são doutores (verificar com o Serviço de Pós-Graduação se os membros suplentes externos à USP possuem cadastro de título de Doutor no Sistema Janus)
	Para Doutorado: comprovante de aceite (PDF) de apresentação de um artigo (PDF) em evento científico (conforme consulta à CCP em 23/04/2018, o aluno não precisa ser o primeiro autor do artigo submetido para o congresso e pode haver outros coautores além do orientador)
	Para Doutorado: comprovante de submissão (PDF) de um artigo (PDF) em periódico que esteja listado no estrato B1 ou superior do Qualis CAPES da área de Administração. Conforme consulta à CCP em 07/10/2022, o aluno não precisa ser o primeiro autor do artigo submetido para o periódico e pode haver outros coautores além do orientador.
	Os artigos acima possuem o orientador do aluno como coautor.
	Carta de concordância do orientador (PDF), declarando: que é coautor e que está de acordo com a submissão/publicação do artigo (não há modelo, basta copiar este texto, ajustando os termos e elaborar a carta)
	Não há parentesco em linha direta ou colateral até quarto grau do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão.
<b>OBSERVAÇÕES: Não há custeio de despesas e remuneração nas bancas para os membros. A comissão examinadora poderá contar com a participação de seus membros à distância, por meio de videoconferência ou outra tecnologia de comunicação equivalente, exceto a do presidente e a do candidato.</b>	

### PARA USO DA SECRETARIA

	RG, Certidão de Nascimento/Casamento, Diploma(s) H.E.(s): ( ) Conferidos ( ) Aluno enviará atualização: _____
	Estágio no exterior: ( ) Aluno não realizou ou declaração já consta no processo ( ) Aluno encaminhará declaração
	Créditos Excedentes: ( ) Aluno não realizou ( ) Aluno não quer cadastrar ( ) Alterado a pedido do aluno: _____